## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 1º, alínea “b” da MP nº 961/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo nº 041/2020 – Dispensa nº 009/2020, cujo objeto é a “Contratação de empresas para prestação de serviços de fabricação de materiais destinados à prevenção do COVID 19 (portas máscaras e totens dispenser para álcool em gel) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.” **RATIFICO E HOMOLOGO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Processo Administrativo nº 041/2020**

**Dispensa: 009/2020**

**A empresa GISLAINE LIRA LONGATO - MEI (inscrita no CNPJ nº 35.135.305/0001-95) vencedora nos item 02 e 03, no valor de 35.985,00 (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco);**

**A empresa R. JUNIOR TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL ME (inscrita no CNPJ nº 25.117.072/0001-44, vencedora no item 01, no valor de R$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais).**

**VALOR TOTAL R$ 47.905,00 (quarenta e sete mil e novecentos e cinco reais).**

Japorã – MS, 12 de agosto de 2020.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**Prefeito Municipal**

|  |
| --- |
| Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL  Edição nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Folha (s): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |